



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1832

Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 89



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 1080/2021, de 06 de dezembro de 2021.**

"Designa os servidores público municipal, abaixo descritos, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores **BARBARA SILVA MARTINS E ALEX MIGUEL SANTOS**, como Fiscal do PREGÃO Nº 109/2021, vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2021, celebrado com as empresas: **NILYA FREITAS ROCHA 05163828100, Murilo Moreira Martins -05626713158**. O objeto do presente CONTRATO é para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM {LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM}, DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1832

Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 90

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º 1080/2021, de 06 de dezembro de 2021.**

**Dados Complementares:**

PREGÃO nº 0109/2021

ATADE REGISTRO DE PREÇO nº 057/2021

Vigência de 16/11/2021 A 16/11/2022

Ordenador das despesas– **JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN**

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2021.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1832

Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 91

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 1081/2021, de 06 de dezembro de 2021.**

“Designa os servidores público municipal, abaixo descritos, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores **BARBARA SILVA MARTINS E ALEX MIGUEL SANTOS**, como Fiscal do PREGÃO Nº 107/2021, vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021, celebrado com a empresa: **OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIO EIRELI**, O objeto do presente CONTRATO é para FORNECIMENTO PARCELADO DE - {OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE}, SOB DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1832

Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 92



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 1081/2021, de 06 de dezembro de 2021.**

**Dados Complementares:**

PREGÃO nº 0107/2021  
ATADE REGISTRO DE PREÇO nº 058/2021  
Vigência de 16/11/2021 A 16/11/2022  
Ordenador das despesas– **JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN**

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2021.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1832

Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 93

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º**

**1082/2021, de 06 de dezembro de 2021.**

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **LEIZER FRANCO NOGUEIRA**, como Fiscal do PREGÃO Nº 114/2021, vinculado no contrato Nº 145/2021, celebrado com a empresa: **L.A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA**, O objeto do presente CONTRATO é a aquisição de GRELHA 45X100 BOCA DE LOBO, REDUÇÃO EM AÇO, TAMPÃO FERRO FUNDIDO e VÁLVULA DE RETENÇÃO, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1832

Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 94

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º 1082/2021, de 06 de dezembro de 2021.**

**Dados Complementares:**

PREGÃO nº 114/2021  
CONTRATO nº 0145/2021  
Vigência de 28/10/2021 A 28/10/2022  
Ordenador das despesas – **RENATO CÉSAR DE FREITAS**

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2021.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1832

Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 95



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 1083/2021, de 06 de dezembro de 2021.**

"Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **ALEXANDRE PEREIRA ALVES**, como Fiscal do PREGÃO Nº 111/2021, vinculado no contrato Nº 146/2021, celebrado com a empresa: **WEYLLER ANTONIO DE FREITAS 94715890100**. O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços técnicos de ministração de **AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE INSTRUMENTOS DE SANFONA, ENSAIOS EM GRUPO**, sob demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1832

Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 96

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º 1083/2021, de 06 de dezembro de 2021.**

**Dados Complementares:**

PREGÃO nº 111/2021  
CONTRATO nº 0146/2021  
Vigência de 03/11/2021 A 03/11/2022  
Ordenador das despesas– **DAVID FERREIRA DE FREITAS.**

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2021.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1832

Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 97

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º 1084/2021, de 06 de dezembro de 2021.**

“Designa as servidoras público municipal, abaixo descritas, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **BARBARA SILVA MARTINS E ELOA KARINA VILLANOVA VIDAL GOMES**, como Fiscal do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, vinculado nos contrato Nº 147 a 160/2021, celebrado com as empresas: **LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIR, DI BENTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA-EPP, LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, ARTHUR PANTALEAO GARCIA, ROSILENE APARECIDA HERNANDES ME, PABLO EDUARDO FERREIRA MAROLLA-MEI, EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI, F.S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, MEDCOLI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS, COZINHA E LIMPEZA LTDA ME, COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM-EIRELI, ANDREIA LORENZI ME, MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI. O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada, para aquisição de **EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTE**, através de recursos de Emenda Parlamentar Federal, transferidos “Fundo a Fundo” constante das propostas nº 14540.893000/1200-09, nº. 14540.893000/1200-33, e 14540.893000/1200-40.**



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1832

Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 98

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º 1084/2021, de 06 de dezembro de 2021.**

**Dados Complementares:**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021

CONTRATO nº 0147 A 0160/2021

Vigência de 04/11/2021 A 31/12/2021

Ordenador das despesas– **JOSÉ LOURENÇO BRAGA L. MARIN**

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2021.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1832

Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 99



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 1085/2021, de 06 de dezembro de 2021.**

“Designa os servidores público municipal, abaixo descritos, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, **JULIANA IGLESIAS DE JESUS, JESUS FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, CELIA RITA PAULINO MOURA E VILMAR TIAGO DO NASCIMENTO**, como Fiscal do PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021, vinculados a ATA Nº 056/2021, celebrado com as empresas: **TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP, LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI, EFICAZ COMÉRCIO- EIRELI, DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA**. Para fornecimento futura, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, sob a demanda solicitada pelos Órgãos desta Administração Pública.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1832

Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

253

Fls. Nº

100

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º**

**1085/2021, de 06 de dezembro de 2021.**

**Dados Complementares:**

PREGÃO PRESENCIAL nº 0115/2021

ATA nº 056/2021

Vigência de 08/11/2021 até 08/11/2022

Ordenador da despesa – **JAIR BONI COGO, CARMEM MONTELO, JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.**

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2021.

  
**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1832

Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254

Fls. Nº 01

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º 1086/2021, de 06 de dezembro de 2021.**

“Designa os servidores público municipal, abaixo descritos, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Art. 1º Designar os servidores, **Sandro Cesar Alves de Oliveira e Cloves Lima Silva**, como Fiscal do PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021, vinculados ao CONTRATO nº 162/2021, celebrado com a empresa: **CONSTRUTORA SS EIRELI-ME**, O objetos do presente CONTRATOS é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de HORAS TÉCNICAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEQUENOS REPAROS, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente e de Assistência Social.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1832

Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

254

Fls. Nº

02

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 1086/2021, de 06 de dezembro de 2021.**

**Dados Complementares:**

PREGÃO PRESENCIAL nº 0120/2021

CONTRATO nº 0162/2021

Vigência de 17/11/2021 até 17/11/2022

Ordenador da despesa – JAIR BONI COGO e CARMEM MONTELO

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2021.

  
**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1832

Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254

Fls. Nº 03



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 1087/2021, de 06 de dezembro de 2021.**

“Designa os servidores público municipal, abaixo descritos, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, **Sandro Cesar Alves de Oliveira e Alexandre Pereira Alves**, como Fiscal do PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021, vinculados ao CONTRATO nº 164/2021, celebrado com a empresa: **EDUARDO ANTONIO BATISTA ILUMINAÇÃO DE LED**, O objetos do presente CONTRATOS é a contratação de empresa especializada aquisição de materiais e a prestação de serviços de mão de obra especializada para montagem, desmontagem e manutenção corretiva de decoração natalina, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1832

Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254

Fls. Nº 04

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º 1087/2021, de 06 de dezembro de 2021.**

**Dados Complementares:**

PREGÃO PRESENCIAL nº 0124/2021  
CONTRATO nº 0164/2021  
Vigência de 18/11/2021 até 18/03/2022  
Ordenador da despesa – JAIR BONI COGO.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2021.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1832

Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254

Fls. Nº 05



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 1088/2021, de 06 de dezembro de 2021.**

"Designa a servidora público municipal, abaixo descritos, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR A SERVIDORA GISLENE ERICA FERREIRA LEAL, MAT. 327 COMO FISCAL DA DISPENSA Nº 119/2021, VINCULADOS AO CONTRATO Nº 165/2021, CELEBRADO COM A EMPRESA: CENTRO TERAPEUTICO RAI DE LUZ LTDA, TERMO DE COMPROMISSO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÕES DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1832

Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254

Fls. Nº 06

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º 1088/2021, de 06 de dezembro de 2021.**

**Dados Complementares:**

Dispensa nº 119/2021 - Contrato nº 165/2021  
Vigência de 29/10/2021 Até 29/04/2022  
Ordenador de Despesas: JAIR BONI COGO

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2021.



**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1832

Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2021.**

**CONTRATO: Nº 109/2021 – DISPENSA. Nº099/2021.**

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – CONSTRUTORA GONÇALVES EIRELI.

DOTAÇÃO:

65	SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE
65.101	SEC. MUN.TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE
23.695.0034-2.022	MANUTENÇÃO BALNEARIO MUNICIPAL DO RIO APORÉ
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 12/11/2021 a 12/02/2022.

Data – 12/11/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2021.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sendo vencedores as empresas, R\$ 205.410,90 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e dez reais e noventa centavos), para a empresa: **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, no valor global de R\$ 20.284,00 (vinte mil duzentos e oitenta e quatro reais), para empresa: **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**, no valor global de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), para empresa: **F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, no valor global de R\$ 80.567,85 (oitenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), para empresa: **EFICAZ COMÉRCIO- EIRELI**, no valor global de R\$ 94.762,51 (noventa e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), para empresa **AQUARELA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, no valor global de R\$ 30.292,14 (trinta mil duzentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), para empresa **ANA HELENA DE ASSIS SOUZA-ME**, no valor global de R\$ 17.973,20 (dezessete mil novecentos e setenta e três reais e vinte

centavos), para empresa **SAGEPRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CASSILÂNDIA-MS, 08 DEZEMBRO 2021

**Matheus Casarin Lucenti Geremonte**  
PREGOEIRO



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1832

Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Ademir Antonio Cruvinel

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Elza Assis Cordoni

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Renato Cesar de Freitas

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Ana Carolina Vendramel

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** David Ferreira de Freitas

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Waddyh Moysés

#### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Zé Divino (PSDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Peter Saimon Alves Borges (PDT)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Nelson Gomes (PSD)

**1º SECRETARIO:** Sumara Ferreira Leal (PDT)

**2º SECRETARIO:** Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

#### VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)